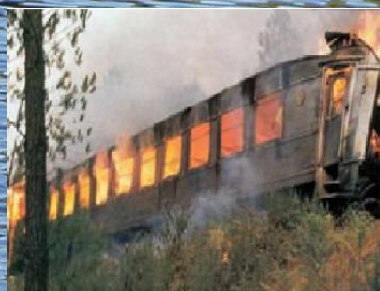


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Governo Civil de Castelo Branco
Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco

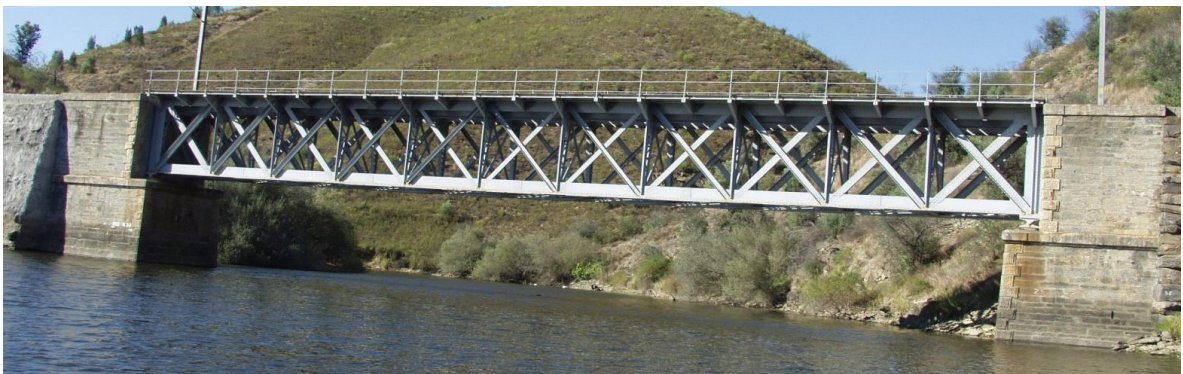


**Plano Especial de Emergência
de Protecção Civil para
Acidentes Ferroviários**

Castelo Branco, Fevereiro de 2010 (1ª Revisão)



PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA ACIDENTES FERROVIÁRIOS





Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO DO PLANO	13
1. Introdução	13
2. Âmbito de Aplicação	15
3. Objectivos Gerais	15
4. Enquadramento Legal	17
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	17
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	19
7. Activação do Plano	20
7.1. Competências para a activação do plano	20
7.2. Critérios para a activação do plano	21
8. Exercícios	23
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	24
1. Conceito de Actuação	24
1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil	26
1.2. Centro de Coordenação Operacional Distrital	26
1.3. Comando Distrital de Operações de Socorro	28
1.4. Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC's)	29
2. Execução do Plano	30
2.1. Fase de Emergência	31
2.2. Fase de Reabilitação	32
3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	33
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil	33
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	36
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	39
1. Administração de Meios e Recursos	39



2.	Logística.....	40
3.	Comunicações	41
4.	Gestão da Informação.....	44
5.	Procedimentos de Evacuação	45
6.	Manutenção da Ordem Pública	46
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	49
8.	Socorro e Salvamento	50
9.	Serviços Mortuários.....	52
10.	Protocolos	53
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....		54
1.	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal	54
1.1.	Estrutura da Protecção Civil.....	55
1.2.	Estrutura das Operações.....	56
1.2.1.	Estruturas de Coordenação Institucional.....	57
1.2.2.	Estruturas de Direcção e Comando.....	58
2.	Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	61
2.1.	Composição, convocação e competências da Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC)	61
2.2.	CrITÉrios e âmbito para a declaração das situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	65
2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	67
1.	Caracterização Geral	73
2.	Caracterização Física	79
3.	Caracterização Socioeconómica	100
4.	Caracterização das Infra-estruturas	103
5.	Caracterização do Risco	118
5.1.	Análise do Risco	118
5.1.1.	Risco Geomorfológico.....	119



5.1.2. Risco de Cheia e Inundação	122
5.1.3. Acidentes Ferroviários.....	124
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	126
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	133
5.3.1. Informação Pública	134
6. Cenários	135
7. Cartografia	142
1. Inventário de Meios e Recursos.....	144
1.1. Meios dos Corpos de Bombeiros	144
1.2. Meios da REFER e da CP	163
1.3. Meios da GNR – Guarda Nacional Republicana.....	163
1.4. Meios da PSP – Policia de Segurança Pública	164
1.4.1. Meios Humanos	164
1.4.2. Meios Materiais.....	164
1.5. Meios das Entidades Privadas.....	165
2. Lista de Contactos	168
3. Modelos de relatórios e requisições	172
4. Modelos de Comunicados	176
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano	178
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	179
7. Lista de Distribuição do Plano.....	180
8. Legislação	182
9. Bibliografia.....	183
10. Glossário	184
ANEXOS	186
ANEXO I – Publicação do Diário da República	187
ANEXO II – Certidão da Consulta Pública	188
ANEXO III – Parecer da Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco	189
ANEXO IV – Organograma Metodológico.....	191
ANEXO V – Mapas de Pormenor – Riscos Geomorfológicos, Inundação e Cheia.....	193



Índice de Figuras

Figura 1 - Diagrama de activação do PEEPCAF	22
Figura 2 - Ordem de activação do Plano	25
Figura 3 - Diagrama da Rede Estratégica de Protecção Civil – Distrito de Castelo Branco	42
Figura 4 - Modelo de Ficha de Controlo Diário de Acessos	48
Figura 5 - Esquema da Estrutura de Protecção Civil em Portugal	55
Figura 6 - Esquema da Articulação da Estrutura de Protecção Civil com o SIOPS.....	60
Figura 7 - Organograma de funcionamento da Comissão Distrital de Protecção Civil para o PEEPCAF.....	64
Figura 8 - Modelo de Relatório – pág. 1	172
Figura 9 - Modelo de Relatório – pág. 2	173
Figura 10 - Modelo de Relatório – pág. 3	174
Figura 11 - Modelo de Requisições	175
Figura 12 - Modelo de Comunicado – pág. 1	176
Figura 13 - Modelo de Comunicado – pág. 2	177

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Bombeiros.....	33
Tabela 2 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - Forças de Segurança	34
Tabela 3 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Instituto Nacional de Emergência Médica	35
Tabela 4 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	36
Tabela 5 - Administração de Meios e Recursos.....	39
Tabela 6 - Logística.....	40
Tabela 7 - Comunicações	41
Tabela 8 - Indicativos Rádio – Distrital.....	43
Tabela 9 – Indicativos Rádio – Serviços Municipais de Protecção Civil	43
Tabela 10 - Gestão da Informação	44



Tabela 11 - Procedimentos de Evacuação	45
Tabela 12 - Manutenção da Ordem Pública	46
Tabela 13 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	49
Tabela 14 - Socorro e Salvamento.....	50
Tabela 15 - Serviços Mortuários	52
Tabela 16 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta ou contingência	66
Tabela 17 - Nível de alerta e acções a desenvolver pelo Comando Distrital de Operações de Socorro	68
Tabela 18 - Grau de Gravidade.....	70
Tabela 19 - Grau de Probabilidade	71
Tabela 20 - Matriz de Risco	71
Tabela 21 - Matriz dos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS versus grau de risco.....	72
Tabela 22 - População no Distrito de Castelo Branco	101
Tabela 23 - Sectores Produtivos de Actividade.....	102
Tabela 24 - Estações e Apeadeiros	112
Tabela 25 - Apeadeiro a preservar em caso de acidente.....	113
Tabela 26 - Passagens de Nível.....	116
Tabela 27 - Descrição dos Túneis	128
Tabela 28 - Descrição das Obras de Arte	129
Tabela 29 - Mercadorias Perigosas	130
Tabela 30 - Número de Acidentes na Linha da Beira Baixa de 2006 a 2010	131
Tabela 31 - Acidentes Ferroviários Internacionais	132
Tabela 32 - Cenário de Movimento de Materiais em Vertentes.....	136
Tabela 33 - Cenário de Cheia e/ou Inundações	137
Tabela 34 - Cenários de Incêndio Florestal e Estrutural.....	138
Tabela 35 - Cenário de Acidente Ferroviário.....	140
Tabela 36 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros da Covilhã	144
Tabela 37 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros da Sertã.....	146
Tabela 38 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros do Fundão	148



Tabela 39 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Castelo Branco	150
Tabela 40 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Penamacor	152
Tabela 41 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Oleiros	153
Tabela 42 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Proença-a-Nova	155
Tabela 43 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Idanha-a-Nova	156
Tabela 44 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Vila Velha de Ródão	158
Tabela 45 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Belmonte	159
Tabela 46 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Vila de Rei	160
Tabela 47 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Cernache do Bonjardim	161
Tabela 48 - Meios da REFER e da CP	163
Tabela 49 - Meios da Guarda Nacional Republicana	163
Tabela 50 - Meios da PSP - Humanos	164
Tabela 51 - Meios da PSP - Materiais	164
Tabela 52 - Meios das Entidades Privadas	165
Tabela 53 - Lista de Contactos	168
Tabela 54 - Lista de Contactos dos Órgãos de Comunicação Social	170
Tabela 55 - Lista de Controlo de Actualizações do Plano	178
Tabela 56 - Lista de Registo de Exercícios do Plano	179
Tabela 57 - Lista de Distribuição do Plano	180



Índice de Mapas

Mapa 1 - Área de Actuação na Linha Ferroviária da Beira Baixa	51
Mapa 2 - Limites Administrativos do Distrito de Castelo Branco no contexto de Portugal Continental	76
Mapa 3 - Enquadramento Geográfico da Linha Ferroviária da Beira Baixa no Distrito de Castelo Branco	77
Mapa 4 - Limites Administrativos do Distrito - Concelhos e Freguesias.....	78
Mapa 5 - Valores Médios Anuais de Temperatura no Distrito de Castelo Branco	81
Mapa 6 - Valores Médios Anuais de Insolação no Distrito de Castelo Branco.....	82
Mapa 7 - Valores Médios Anuais de Radiação Solar no Distrito de Castelo Branco	83
Mapa 8 - Valores Médios Anuais de Humidade do Ar no Distrito de Castelo Branco	84
Mapa 9 - Valores Médios Anuais de Evapotranspiração Real no Distrito de Castelo Branco	85
Mapa 10 - Valores Médios Anuais de Precipitação no Distrito de Castelo Branco	86
Mapa 11 - Valores Médios Anuais de Geada no Distrito de Castelo Branco.....	87
Mapa 12 - Disponibilidade de Água no Distrito de Castelo Branco	89
Mapa 13 - Escoamento no Distrito de Castelo Branco	90
Mapa 14 - Bacias Hidrográficas Existentes no Distrito de Castelo Branco	91
Mapa 15 - Cartograma Litológico e Geológico do Distrito de Castelo Branco.....	95
Mapa 16 - Cartograma Hipsométrico para o Distrito de Castelo Branco	96
Mapa 17 - Sismicidade Histórica no Distrito de Castelo Branco	97
Mapa 18 - Cartograma de Ocupação do Solo para o Distrito de Castelo Branco	99
Mapa 19 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco	105
Mapa 20 - Vias de Acesso mais directas ao troço da Linha da Beira Baixa	106
Mapa 21 - Vias de Acesso mais directas ao troço da Linha da Beira Baixa – Estradas Municipais	107
Mapa 22 - Corpos de Bombeiros existentes no Distrito de Castelo Branco	110
Mapa 23 - Centro de Meios Aéreos no Distrito de Castelo Branco	111
Mapa 24 - Estações existentes no Distrito de Castelo Branco.....	114
Mapa 25 - Apeadeiros existentes no Distrito de Castelo Branco	115



Mapa 26 - Classes de Declives na área para o Distrito de Castelo Branco	120
Mapa 27 - Índice de Risco Geomorfológico no Distrito de Castelo Branco.....	121
Mapa 28 - Índice de Risco de Cheia e Inundação no Distrito de Castelo Branco	123
Mapa 29 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Belmonte	193
Mapa 30 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho da Covilhã ..	194
Mapa 31 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho do Fundão ..	195
Mapa 32 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Castelo Branco	196
Mapa 33 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Vila Velha de Ródão	197
Mapa 34 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Belmonte	198
Mapa 35 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho da Covilhã	199
Mapa 36 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho do Fundão	200
Mapa 37 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Castelo Branco	201
Mapa 38 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Vila Velha de Ródão	202



Acrónimos

- ACES** = Agrupamento de Centros de Saúde
- AE** = Auto-Estrada
- ANMP** = Associação Nacional dos Municípios Portugueses
- ANPC** = Autoridade Nacional de Protecção Civil
- APC** = Agentes de Protecção Civil
- ARH Tejo** = Administração da Região Hidrográfica do Tejo
- °C** = Grau centígrado
- Cade. Rodas** = Cadeira de Rodas
- CB** = Corpos de Bombeiros
- C. Branco** = Castelo Branco
- CCO** = Centros de Coordenação Operacional
- CCOD** = Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CCON** = Centro de Coordenação Operacional Nacional
- CDOS** = Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** = Comissão Distrital de Protecção Civil
- CHCB** = Centro Hospitalar Cova da Beira
- CM** = Correio da manhã
- CMA** = Centro de Meios Aéreos
- CMD** = Comando
- CMPC** = Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNPC** = Comissão Nacional de protecção Civil
- CNOS** = Comando Nacional de Operações de Socorro
- CODIS** = Comandante Operacional Distrital
- 2º CODIS** = Segundo Comandante Operacional Distrital
- COM** = Comandante Operacional Municipal
- CONAC** = Comandante Operacional Nacional
- CONVEL** = Controlo de Velocidade
- COpAV** = Centro de Operações Avançado
- COS** = Comandante de Operações de Socorro



CP = Comboios de Portugal, E.P.E.

CPX = Exercício de Postos de Comando

Dest. = Destacamento

DTER = Destacamento Territorial

EM = Estrada Municipal

EMEF = Empresa de Manutenção de Material Ferroviário

EN = Estrada Nacional

E.P.E. = Empresa Pública do Estado

ER = Estrada Regional

Ex. = Exemplo

f = Força

FEB = Força Especial de Bombeiros

GIP = Gabinete de Informação Pública

GNR = Guarda Nacional Republicana

IC = Itinerário Complementar

IM = Instituto de Meteorologia

INE = Instituto Nacional de Estatística

INEM = Instituto Nacional de Emergência Médica

INETI = Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

IP = Itinerário Principal

IR = Índice de Risco

Km = Quilómetro, unidade

Km/h = Quilómetro por hora

L = Litros

LBB = Linha da Beira Baixa

LBP = Liga dos Bombeiros Portugueses

Lda. = Limitada

LIVEX = Exercício com Forças no Terreno

m = Metro, unidade

MAI = Ministro da Administração Interna

mm = milímetro, unidade



MP = Ministério Público

NE = Nordeste

NEP = Norma de Execução Permanente

NO = Noroeste

NOP = Normas Operacionais Permanentes do Comando Nacional de Operações de Socorro

n.s.a. = Não especificado de outro modo

NUTS III = Nomenclatura das Unidades Territoriais III

NW = Noroeste

OCS = Órgãos de Comunicação Social

ONU = Organização das Nações Unidas

PDEPC = Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil

PDM = Plano Director Municipal

PEEPCAF = Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Acidentes Ferroviários

PJ = Policia Judiciária

PMEPC = Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

PN = Passagem de Nível

PNPOT = Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território

PPI = Plano Prévio de Intervenção

PROT = Plano Regional de Ordenamento do Território

PSP = Policia de Segurança Pública

REFER = Rede Ferroviária Nacional

S.A. = Sociedade Anónima

SALOC = Sala de Operações e Comunicações

SE = Sudeste

SEF = Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIOPS = Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SIG = Sistema de Informação Geográfica

SMPC = Serviço Municipal de Protecção Civil

SO = Sudoeste



Telf. = telefone

TO = Teatro de Operações

Ton. = Toneladas, unidade

UCI = Unidade de Cooperação Internacional

ULS = Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

Unip. = Unipessoal

UOC = Unidade Operacional Centro – REFER

VHF = Frequência Muito Alta

V. V. de Ródão = Vila Velha de Ródão

W = Oeste

W = watt, unidade



Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de Actuação

O Governador Civil de Castelo Branco, como Director do Plano e no uso das competências e responsabilidades que legalmente são atribuídas ao Governador Civil como autoridade distrital da política de Protecção Civil, é intenção da Directora do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;
- Facultar aos organismos e entidades de apoio previstos no PEEPCAF e a todas as entidades e organismos, públicos e privados, com responsabilidades no domínio da Protecção Civil, condições para prevenir os riscos colectivos, atenuar ou limitar os seus efeitos quando ocorram e socorrer as pessoas em perigo;
- Garantir em permanência a direcção e coordenação das operações de Protecção Civil de âmbito distrital;
- Desenvolver acções de informação e formação dos cidadãos, sensibilizando-os em matéria de auto-protecção e de colaboração com os Agentes de Protecção Civil e com as autoridades;
- Prever a utilização das medidas de carácter excepcional previstas na Lei, destinadas a repor a normalidade das condições de vida em situação de emergência.

A Directora do Plano determina ainda:

- O Accionamento do PEEPCAF;
- A declaração da situação de alerta ou de contingência;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e Agentes de Protecção Civil, bem como dos recursos a utilizar;



- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
- Solicita ajuda ao nível Nacional;
- Determina a evacuação das populações;
- Determina a difusão de avisos, medidas de autoprotecção e informação à população;
- Determina a desactivação do PEEPCAF.

As acções serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direcção, coordenação política, coordenação institucional e de comando.

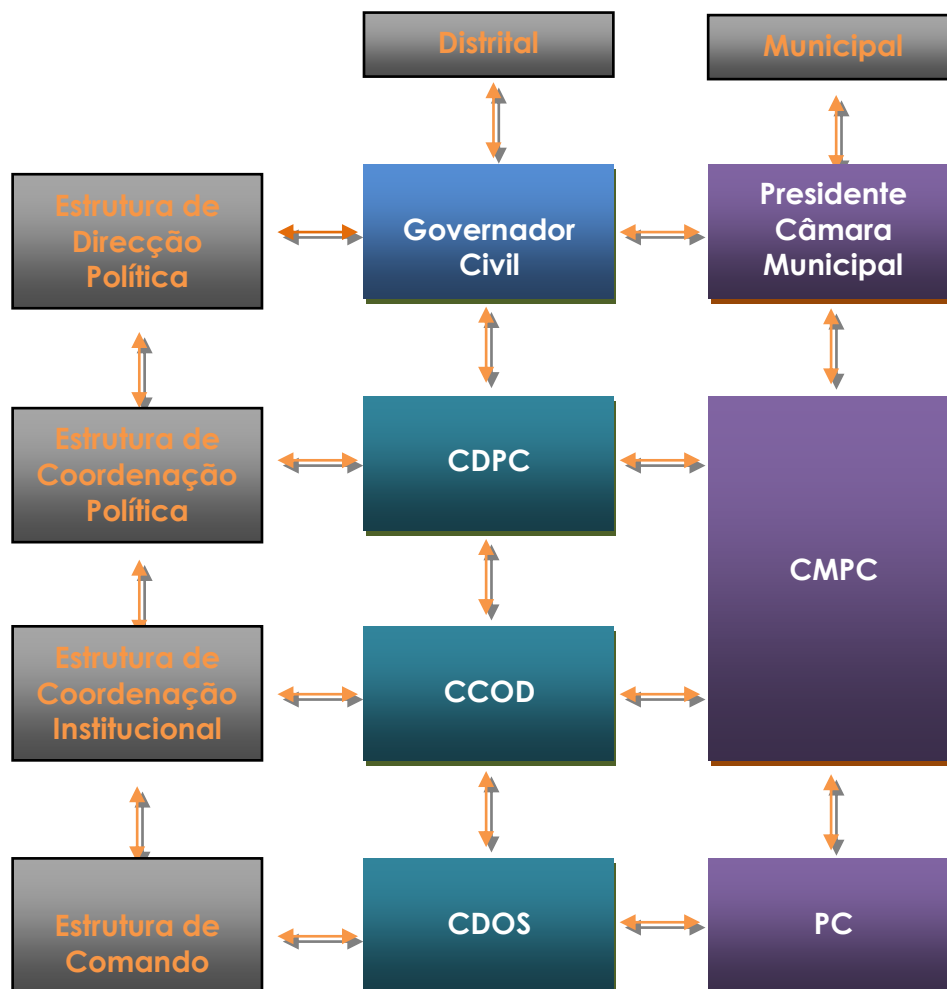


Figura 2 - Ordem de activação do Plano



1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil

A Comissão Distrital de Protecção Civil é presidida pelo Governador Civil e assume-se como o órgão de coordenação política em matéria de Protecção Civil no Distrito de Castelo Branco. Compete à Comissão Distrital de Protecção Civil acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de Protecção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos, determinar o accionamento do presente Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Acidentes Ferroviários, quando se justificar e ainda promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de Protecção Civil.

A Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco funciona nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco, tendo como localização alternativa as instalações do Governo Civil de Castelo Branco.

1.2. Centro de Coordenação Operacional Distrital

O Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Castelo Branco assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro – SIOPS).

São atribuições do CCOD:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a actividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os Agentes de Protecção Civil e outras estruturas operacionais no âmbito



do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;

- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Governador Civil do distrito medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional;
- Manter, em permanência, o CNOS/ANPC informado da situação de emergência, dando conhecimento de todas as acções tomadas;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOD accionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das acções.

Integram no CCOD para efeitos do presente plano as seguintes entidades:

- Comandante Operacional Distrital (CODIS) que coordena, ou o seu substituto legal o Segundo Comandante Operacional;
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Policia de Segurança Pública (PSP);
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Representante da Rede Ferroviária Nacional (REFER EP);
- Representante dos Comboios de Portugal, E.P.E. (CP);
- Representante do Ministério da Saúde / Administração Regional de Saúde;
- Representante da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULS);
- Representante do Centro Hospitalar Cova da Beira (CHCB);
- Representante do Instituto de Meteorologia (IM);
- Representante da Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo);
- Representante do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI).



O Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) funciona nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco, tendo como localização alternativa as instalações do Governo Civil de Castelo Branco.

1.3. Comando Distrital de Operações de Socorro

O Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco é dirigido pelo Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Protecção Civil, que no âmbito do SIOPS:

- Nas ausências ou impedimentos do Governador Civil e quando a situação o impuser, activa o CDPC, comunicando o facto ao Governador Civil;
- Garante o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os Agentes de Protecção Civil do sistema de protecção e socorro no âmbito do distrito;
- Assegura o comando e o controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
- Mobiliza, atribui e emprega o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;
- Assegura a gestão dos meios aéreos a nível distrital;
- Assegura a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;
- Apoia técnica e operacionalmente o Governador Civil e a Comissão Distrital de Protecção Civil;
- Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano.

O Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco para além das competências definidas no âmbito do Sistema Integrado de



Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), apoia técnica e operacionalmente o Governador Civil e a Comissão Distrital de Protecção Civil.

1.4. Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC's)

Os Serviços Municipais de Protecção Civil, em conjunto com outros serviços das respectivas Câmaras Municipais assegurarão, coordenarão ou promoverão as seguintes actividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do accionamento de maquinaria específica;
- Actuam de acordo com as determinações constantes nos respectivos PMEPC.

Os SMPC envolvidos aquando da activação do Plano são:

- ✓ Vila Velha de Ródão;
- ✓ Castelo Branco;
- ✓ Fundão;
- ✓ Covilhã;
- ✓ Belmonte.



2. Execução do Plano

O Director do Plano – Governador Civil, com vista a assegurar a correcta aplicação do plano promove diversas acções antes da Fase de Emergência, designadamente:

- Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia do Plano;
- Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas acções de prevenção ferroviária e socorro;
- Manter permanentemente actualizados os elementos relativos ao tráfego na Linha da Beira Baixa;
- Fomentar e colaborar nas campanhas de informação pública, designadamente no âmbito da prevenção;
- Manter permanentemente actualizado o levantamento de meios e recursos, humanos e materiais aplicáveis (Parte IV – Secção III);
- Fomentar inspecções periódicas aos Troços da Linha afectados no que respeita à segurança;
- Promover programas de organização e funcionamento (incluindo planos de resposta de emergência) para a formação e o equipamento de serviços de emergência, em conjugação com os responsáveis pelo socorro/segurança;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de Protecção Civil.



2.1. Fase de Emergência

Nesta fase, privilegiam-se as actividades de busca, resgate e salvamento, pretende-se assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os Agentes de Protecção Civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência.

As acções de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Estruturadas com base nos recursos e meios não afectados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

De acordo com a intenção da Directora do Plano e tendo em vista uma actuação rápida de uma forma segura e concertada serão desenvolvidas as seguintes acções de planeamento e conduta operacional:

- Activação do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) para acompanhamento da evolução da situação;
- Caso a Directora do Plano creia oportuno, poderá ser convocada a Comissão Distrital de Protecção Civil para a activação do PEEPCAF;
- Activação de um Gabinete de Informação Pública, que passa a ser o elo de ligação com os órgãos de comunicação social, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, bem como dos avisos e medidas de auto-protecção às populações;
- Informação ao CNOS, através do CDOS, da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Direcção, através do CCOD e coordenação das operações de Protecção Civil através do CDOS de Castelo Branco.



2.2. Fase de Reabilitação

A Fase de Reabilitação caracteriza -se pela acção concertada por parte do Sistema de Protecção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social. Considera-se estar ultrapassado o período crítico da emergência. Neste sentido, as acções de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal.

Nesta fase, realizam -se acções como:

- Inspeção e verificação das condições de estabilidade das áreas sujeitas a fenómenos colaterais associados (afundamentos, deslizamentos, etc);
- Recuperação das funcionalidades de serviços essenciais, como o restabelecimento de abastecimento de água, electricidade, gás e redes de comunicações;
- Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiarem as actividades das forças de intervenção;
- Promover a adopção das medidas necessárias ao restabelecimento normal do tráfego ferroviário;
- Na eventualidade do encerramento da Linha da Beira Baixa (por período curto ou prolongado), a REFER e CP deveram informar os utentes, por meio de sistemas de informação facilmente acessíveis. Devem ainda criar mecanismos eficazes para efectuar o transbordo de utentes da linha que não podem finalizar o seu percurso.



3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

No âmbito do PEEPCAF e de acordo com a Lei de Bases de Protecção Civil, n.º 1 do Artigo 46.º, são Agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os Corpos de Bombeiros (CB's);
- A Guarda Nacional Republicana (GNR);
- A Polícia de Segurança Pública (PSP);
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

As missões dos Agentes de Protecção Civil, nas fases de **emergência** e **reabilitação**, nomeadamente as que decorrem da sua actividade inerente ao desempenho de funções consagradas na lei, são as que se encontram referidas nos quadros seguintes:

Tabela 1 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Bombeiros

Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Planear e desencadear as acções de busca e salvamento; • Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral, em todos os sinistros; • Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Colaboração nas acções de mortuária; • Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano; • Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios 	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano • Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; • Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.



	<p>humanos e materiais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da respectiva entidade detentora. 	
--	--	--

Tabela 2 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - Forças de Segurança

Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças de Segurança: Guarda Nacional Republica/ Polícia de Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens e do ambiente; • Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens nas áreas afectadas (movimentação de populações); • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; • Vigiar e proteger de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas ferroviárias e outras instalações críticas; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às acções de mortuária; • Colaborar nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações; • Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; • Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens; • Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens nas áreas afectadas, caso determinado; • Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas ferroviárias e outras instalações críticas; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário; • Cooperar com entidades públicas e privadas, no âmbito da prossecução das suas competências;



Tabela 3 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Instituto Nacional de Emergência Médica

Organismo Entidade de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Estabelecer áreas de triagem para as vítimas; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas; • Colaborar no apoio psicológico; • Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano.



3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Entidades e Organismos, públicos ou privados, que de acordo com as necessidades de apoio que se verificarem, prestam colaboração no âmbito das suas competências.

Tabela 4 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismo Entidade de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p style="text-align: center;">Rede Ferroviária Nacional (REFER)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Activa o Plano de Emergência Interno; • Disponibiliza a informação constante no Plano de Emergência da linha ferroviária da Beira Baixa, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Assegura a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infra-estruturas afectadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; • Garante, em permanência meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço), fora da zona de sinistro, e também fora das zonas adjacentes de apoio, para manutenção correctiva; • Assegura a segurança dos utentes e das equipas de socorro durante o incidente, colocando à disposição das autoridades todos os meios disponíveis para intervenção; • Monitoriza a eficácia do desempenho de todas as instalações em condições normais e adapta em função das necessidades do incidente; • Assegura os trabalhos de sinalização e remoção de composições, informa as entidades competentes, no quadro legal das suas atribuições; • Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garante, em permanência meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço), fora da zona de sinistro, e também fora das zonas adjacentes de apoio, para manutenção correctiva.
<p style="text-align: center;">Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibiliza os meios ferroviários possíveis, para constituição de comboios para a evacuação de pessoas e o transporte de mercadorias; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presta a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos á situação de emergência; • Disponibiliza meios ferroviários para a



	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais, para integrar Equipas Técnicas de Reconhecimento e Avaliação das infra-estruturas ferroviárias; • Integra o CCOD. 	<p>constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas.</p>
<p>Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e Centro Hospitalar Cova da Beira - Covilhã</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito; • Colaboração e reforço nas acções de cuidados de saúde e de socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Garantem o reforço de meio humanos, de acordo com a situação; • Transmitem instruções de acordo com as determinações da Directora do Plano; • Colaboração nos serviços de mortuária; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito.
<p>Administração Regional de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura e disponibiliza os meios humanos e os recursos materiais necessários ao reforço das equipas do terreno, dos Hospitais, Unidades Básicas de Urgência e Centros de Saúde; • Garante o reforço de meios humanos, de acordo com a evolução da situação; • Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura e disponibiliza os meios humanos e os recursos materiais necessários ao reforço das equipas do terreno, dos Hospitais, Unidades Básicas de Urgência e Centros de Saúde.
<p>Instituto de Meteorologia (IM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano no âmbito das competências do Instituto de Meteorologia; • Assegura a ligação com as estruturas do IM; • Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; • Integra o CCOD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano no âmbito das competências do Instituto de Meteorologia.
<p>Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano; • Assegura a ligação com as estruturas do ARH Tejo; • Transmite instruções de acordo com as 	



	<p>determinações do Director do Plano;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integra o CCOD. 	
<p>Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano; • Assegura a ligação com as estruturas do INETI; • Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; • Integra o CCOD. 	
<p>Associações Radioamadores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre todas as missões que lhe estão atribuídas; • Apoiam as radiocomunicações de emergência; • A pedido do CDOS, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Garante a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o CDOS, informação útil ao accionamento de meios de socorro e salvamento. 	